

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 001/2024 – CREAP/AP**Processo nº 00014/CREAP/2023**

Objeto: Aquisição de cadeiras de rodas e meios auxiliares de locomoção com o intuito de atender aos usuários cadastrados no Programa de Concessão de cadeiras de rodas e meios auxiliares de locomoção do Centro de Reabilitação do Amapá – CREAP.

1. INTRODUÇÃO

O centro de reabilitação do amapá, CREAP, em consecução ao Cronograma 2024, relacionado ao planejamento dos procedimentos licitatório estaduais (Portaria Conjunta nº 001/2023 – CLC/PGE), visando à análise da viabilidade e adequação da contratação em tela, bem como ao levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência de forma que melhor atenda às necessidades dos órgãos e entidades abaixo relacionados, procedeu à elaboração do presente Estudo Técnico Preliminar.

O certame licitatório visa atender às necessidades dos seguintes órgãos demandantes:

- 1- Centro de reabilitação do amapá- **CREAP**.

A indicação da lista acima disposta, bem como dos quantitativos demandados, foi possível mediante coleta das necessidades existentes junto aos órgãos demandantes, levando-se em consideração a média anual de consumo, na Previsão de Consumo encaminhada pelos órgãos participantes, registrada por meio do processo Prestação de Serviços continuados de apoio administrativo operacional e apoio técnico, com dedicação.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DO QUANTITATIVO NECESSÁRIO À SATISFAÇÃO

Compõe objeto deste Estudo Técnico Preliminar a contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços continuados de apoio administrativo operacional e apoio técnico, com dedicação, tendo em vista atender as necessidades do centro de reabilitação do amapá- CREAP.

A aquisição ora pretendida de se faz necessária com o intuito de atender aos usuários cadastrados no Programa de Concessão de cadeiras de rodas e meios auxiliares de locomoção do Centro de Reabilitação do Amapá - CREAP já demandando de um novo processo licitatório para o bom funcionamento deste setor, para o contínuo andamento das rotinas administrativas nos setores

Considerando que não há nenhum processo licitatório em andamento e que a presente demanda faz parte no Plano de Contratações Anual do Cronograma de 2024, relacionado ao planejamento dos procedimentos licitatório estaduais, faz-se necessário a instrução do presente feito, de modo a garantir o fornecimento dos produtos citados.

Por fim, o presente objeto visa atender à demanda interna dos mesmos, permitindo à regular execução das atividades por eles desenvolvidas.

Os quantitativos foram definidos mediante a coleta das necessidades existentes junto ao órgão demandante, por meio da pesquisa de quantitativo.



CENTRO DE REABILITAÇÃO DO AMAPÁ – CREAP

CNPJ: 28.681.756/0001-62

Rua: Tiradentes nº 117, Bairro Central, Macapá-AP, CEP: 68900-098

CREAP Lei nº 2211 de 14/07/2017

A previsão da contratação no Plano de Contratações Anual do exercício de 2024 está disposta no objeto nº 08 do anexo à Portaria Conjunta nº 001/2023 – CLC/PGE, sendo a realização da presente licitação oportuna e compatível com o planejamento orçamentário financeiro do CREAP.

As descrições mínimas dos itens a compor a presente licitação encontram-se abaixo designadas, e justificam-se em razão da necessidade de padronização dos itens utilizados no CREAP, de indicação de elementos objetos para que se proceda à análise do objeto durante o curso do procedimento licitatório, conferindo segurança jurídica às licitantes interessadas.

O quantitativo de cada um dos itens com valor estimado de R\$ **3.858.844,75 (Três Milhões, Oitocentos e Cinquenta e Oito Mil, Oitocentos e Quarenta e Quatro Reais e Setenta e Cinco Centavos)** para sua devida execução, também indicado na tabela, foi obtido a partir da unificação de formulários de solicitação de demanda remetidos pelo órgão demandante. indicados no tópico anterior:

CNPJ: 28.681.756/0001-62

Rua Tiradentes, n. 117, bairro Central, Macapá-AP, CEP 68.900-098

CREAP Lei nº. 2211 de 14/07/2017.

CENTRO DE REABILITAÇÃO DO AMAPÁ – CREAP

CNPJ: 28.681.756/0001-62

Rua: Tiradentes nº 117, Bairro Central, Macapá-AP, CEP: 68900-098

CREAP Lei nº 2211 de 14/07/2017

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	MULETA CANADENSE ADULTO (PAR) , em alumínio. Braçadeira não articulável, regulagem para ajustamento de altura, ponteira em borracha resistente. Tamanho: P,M e G.	UND	40	173,33	6.933,20
2	MULETA CANADENSE ADULTO (PAR) , em alumínio, com braçadeira articulável, regulagem para ajustamento de altura, ponteira em borracha resistente. Tamanho: P,M e G.	UND	80	256,66	20.532,80
3	MULETA CANADENSE INFANTIL (PAR) em alumínio, com braçadeira não articulável, regulagem para ajustamento de altura, ponteira em borracha resistente. Tamanho: P, M e G.	UND	40	206,00	8.240,00
4	MULETA CANADENSE INFANTIL (PAR) em alumínio, com braçadeira articulável, regulagem para ajustamento de altura, ponteira em borracha resistente. Tamanho: P. M e G.	UND	40	272,66	10.906,40
5	MULETA AXILAR ADULTO (PAR) , tubular em alumínio regulável na altura, ponteira em borracha resistente, apoio axilar emborrachado, manoplas de altura reguláveis e acolchoadas, hastes duplas de comprimento ajustáveis na altura. Tamanho P, M e G.	UND	90	203,33	18.299,70
6	MULETA AXILAR INFANTIL (PAR) , tubular em alumínio regulável na altura, ponteira em borracha resistente, apoio axilar emborrachado, manoplas de altura reguláveis e acolchoadas, hastes duplas de comprimento ajustáveis na altura. Tamanho: P, M e G.	UND	30	213,33	6.399,90

CNPJ: 28.681.756/0001-62

Rua Tiradentes, n. 117, bairro Central, Macapá-AP, CEP 68.900-098

CREAP Lei nº. 2211 de 14/07/2017.

CENTRO DE REABILITAÇÃO DO AMAPÁ – CREAP

CNPJ: 28.681.756/0001-62

Rua: Tiradentes nº 117, Bairro Central, Macapá-AP, CEP: 68900-098

CREAP Lei nº 2211 de 14/07/2017

7	BENGALA REGULÁVEL DE ALUMÍNIO QUATRO PONTAS bengala em alumínio, cabo anatômico, regulagem para ajustamento de altura, ponteiros de borracha resistente. Tamanho: P, M e G.	UND	30	160,00	4.800,00
8	BENGALA ARTICULADA PARA CEGO , em alumínio, dobrável com pontas de borracha, cabo anatômico p/ pessoa com deficiência visual. Tamanho: P.M e G.	UND	30	173,33	5.199,90
9	ANDADOR DOBRAVEL COM RODÍZIO (ADULTO) , em alumínio anodizado, dobrável com um 56 pino (waterior), dupla barra de sustentação, regulagem de altura, ponteira aderente, resistente e flexível de poliuretano ou borracha com dois	UND	30	481,66	14.449,80
10	ANDADOR DOBRAVEL SEM RODÍZIO (ADULTO) , em alumínio anodizado, dobrável com um só pino (anterior), dupla barra de sustentação, regulagem de altura, ponteira aderente, resistente e flexível de poliuretano ou borracha sem rodízios de silicone na parte dianteira, manoplas acolchoadas.	UND	30	491,66	14.749,80
11	ANDADOR DOBRÁVEL COM RODÍZIO (INFANTIL) , em — alumínio anodizado colorido, dobrável com um só pino (anterior). dupla barra de sustentação, regulagem de altura, ponteira aderente, resistente e flexível de poliuretano ou borracha com dois rodízios de silicone na parte dianteira, manoplas acolchoadas	UND	15	531,66	7.974,90
12	ANDADOR DOBRÁVEL SEM RODÍZIO (INFANTIL) , anodizado colorido, dobrável	UND	15	505,00	7.575,00

CNPJ: 28.681.756/0001-62

Rua Tiradentes, n. 117, bairro Central, Macapá-AP, CEP 68.900-098

CREAP Lei nº. 2211 de 14/07/2017.

CENTRO DE REABILITAÇÃO DO AMAPÁ – CREAP

CNPJ: 28.681.756/0001-62

Rua: Tiradentes nº 117, Bairro Central, Macapá-AP, CEP: 68900-098

CREAP Lei nº 2211 de 14/07/2017

	com um só pino (anterior), dupla barra de sustentação, regulagem de altura, ponteira aderente, resistente e flexível de poliuretano ou borracha sem rodízios de silicone na parte dianteira, manoplas acolchoadas.				
13	CADEIRA DE RODAS MOTORIZADA (ADULTO) fabricada em alumínio ou aço, dobrável; rolamentos blindados nas quatro rodas, inclusive no eixo vertical do garfo; eixos de aço reforçado; pintura epóxi; estofamento nylon acolchoado com almofada de alta densidade incorporada; almofada de 5 cm de espessura em espuma de alta densidade incorporada ao assento; estrutura dobrável em duplo "X" com sistema de fechamento por articuladores; rodas traseiras de alumínio 12" com pneu ante furo; rodas dianteiras de 200 x 50 mm maciças, com garfo de nylon; sistema de desmontagem rápida "quick release" nas rodas dianteiras; pedal removível; apoio de braço com regulagem de altura e removível; baterias 26Ah para autonomia de até 15 Km; baterias tipo VRLA de ciclo profundo (permitida para o transporte aéreo); motor de 320W de corrente contínua, ímã permanente e 24V; freio eletromagnético inteligente; transmissão com engrenagens helicoidais; joystick e módulo de potência modelo VR2 : podas anti - tombo de segurança; possibilita adaptação de joystick no lado direito ou esquerdo da cadeira; capacidade de peso	UND	30	18.166,66	544.999,80

CENTRO DE REABILITAÇÃO DO AMAPÁ – CREAP

CNPJ: 28.681.756/0001-62

Rua: Tiradentes nº 117, Bairro Central, Macapá-AP, CEP: 68900-098

CREAP Lei nº 2211 de 14/07/2017

	de 120 Kg. Medidas de cadeira mediante solicitação do profissional habilitado serão informadas no ato do empenho.				
14	CADEIRA DE RODAS PARAPLEGICA (INFANTIL) , fabricada em alumínio ou aço, dobrável, estrutura com fechamento em "X", pintura epóxi, rodas traseiras de aro 24", aro impulsor bilateral, sistema de desmontagem rápida "quick release" pneus traseiros, pneus infláveis, com freios bilaterais, pneus dianteiros de 6%, encosto almofadado com 30 em de largura, assento duplo almofadado impermeável, braços removíveis, cinto pélvico, pedais com ajuste de elevação e altura removíveis, apoio para panturrilhas com elevação, com cinto pélvico, com faixa para panturrilha.	UND	30	3.800	114.000,00
15	CADEIRA DE RODAS PARAPLEGICA (ADULTO) , fabricada em alumínio ou aço, dobrável, estrutura com fechamento em "X", pintura epóxi, rodas traseiras de aro 24", aro impulsor bilateral, sistema de desmontagem rápida "quick release" pneus traseiros pneus infláveis, com freios bilaterais, pneus dianteiros de 6", encosto almofadado com 38 em de largura, assento duplo almofadado impermeável, braços removíveis, pedais com ajuste de elevação e altura removíveis, apoio para panturrilhas com elevação.	UND	30	4.033,33	120.999,90
16	CADEIRA DE RODAS PARAPLÉGICA (ADULTO) , fabricada em alumínio ou aço,	UND	50	4.233,33	211.666,50

CENTRO DE REABILITAÇÃO DO AMAPÁ – CREAP

CNPJ: 28.681.756/0001-62

Rua: Tiradentes nº 117, Bairro Central, Macapá-AP, CEP: 68900-098

CREAP Lei nº 2211 de 14/07/2017

	dobrável, estrutura com fechamento em “X”, pintura epóxi, rodas traseiras de aro 24”, aro impulsor bilateral, sistema de desmontagem rápida, quick release” pneus traseiros pneus infláveis, com freios bilaterais, pneus dianteiros de 6”, encosto almofadado com 40 em de largura, assento duplo almofadado impermeável, braços removíveis, pedais com ajuste de elevação e altura removíveis, apoio para panturrilhas com elevação.				
17	CADEIRA DE RODAS PARAPLEGICA (ADULTO) , fabricada em alumínio ou aço, dobrável, estrutura com fechamento em “X”, pintura epóxi, rodas traseiras de aro 24”, aro impulsor bilateral, sistema de desmontagem rápida “quick release” pneus traseiros pneus infláveis, com freios bilaterais, pneus dianteiros de 6”, encosto almofadado de 42 em de largura, assento duplo almofadado impermeável, braços removíveis, pedais com ajuste de elevação e altura removíveis, apoio para panturrilhas com elevação.	UND	40	4.233,33	169.333,20
18	CADEIRA DE RODAS PARAPLEGICA ADULTO) , fabricada em alumínio ou aço, dobrável, estrutura com fechamento em “X”, pintura epóxi, rodas traseiras de aro 24”, aro impulsor bilateral, sistema de desmontagem rápida “quick release” pneus traseiros pneus infláveis, com freios bilaterais. pneus dianteiros de 6”, encosto almofadado com 44 em de largura, assento duplo	UND	40	4.233,33	169.333,20

CNPJ: 28.681.756/0001-62

Rua Tiradentes, n. 117, bairro Central, Macapá-AP, CEP 68.900-098

CREAP Lei nº. 2211 de 14/07/2017.

CENTRO DE REABILITAÇÃO DO AMAPÁ – CREAP

CNPJ: 28.681.756/0001-62

Rua: Tiradentes nº 117, Bairro Central, Macapá-AP, CEP: 68900-098

CREAP Lei nº 2211 de 14/07/2017

	almofadado impermeável, braços removíveis, pedais com ajuste de elevação e altura removíveis, apoio para panturrilhas com elevação.				
19	CADEIRA DE RODAS PARAPLEGICA (ADULTO) , fabricada em alumínio ou aço, dobrável, estrutura com fechamento em "X", pintura epóxi, rodas traseiras de aro 24", aro impulsor bilateral, sistema de desmontagem rápida "quick release" pneus traseiros pneus infláveis, com freios bilaterais, pneus dianteiros de 6", encosto almofadado com 46 cm de largura, assento duplo almofadado impermeável. braços removíveis, pedais com ajuste de elevação e altura removíveis, apoio para panturrilhas com elevação.	UND	20	4.233,33	84.666,60
20	CADEIRA DE RODAS PARAPLEGICA (ADULTO) , fabricada em alumínio ou aço, dobrável, estrutura com fechamento em "X", pintura epóxi, rodas traseiras de aro 24', aro impulsor bilateral, sistema de desmontagem rápida "quick release" pneus traseiros pneus infláveis, com freios bilaterais. pneus dianteiros de 6 , encosto almofadado com 50 em de largura, assento duplo almofadado impermeável, braços removíveis, pedais com ajuste de elevação e altura removíveis, apoio para panturrilhas com elevação.	UND	15	4.233,33	63.499,95
21	CADEIRA DE RODAS PARAPLEGICA (INFANTIL) , fabricada em alumínio ou aço, dobrável, estrutura com fechamento em "X", pintura	UND	30	3.800,00	114.000,00

CNPJ: 28.681.756/0001-62

Rua Tiradentes, n. 117, bairro Central, Macapá-AP, CEP 68.900-098

CREAP Lei nº. 2211 de 14/07/2017.

CENTRO DE REABILITAÇÃO DO AMAPÁ – CREAP

CNPJ: 28.681.756/0001-62

Rua: Tiradentes nº 117, Bairro Central, Macapá-AP, CEP: 68900-098

CREAP Lei nº 2211 de 14/07/2017

	epóxi, rodas traseiras de aro 18", aro impulsor bilateral, pneus infláveis, sistema da desmontagem rápida "quick release" pneus traseiros, com freios bilaterais, pneus dianteiros de 6', encosto almofadado com 30 em de largura, assento duplo almofadado impermeável, braços removíveis, pedais com ajuste de elevação e altura removíveis, apoio para panturrilhas				
22	CADEIRA DE RODAS PARAPLEGICA (INFANTIL) , fabricada em alumínio ou aço dobrável, estrutura com fechamento em "X", pintura epóxi, rodas traseiras de aro 18", aro impulsor bilateral, pneus infláveis, sistema de desmontagem rápida "quick release" pneus traseiros, com freios bilaterais, pneus dianteiros de 6 ", encosto almofadado com 35 em de largura, assento duplo almofadado impermeável, braços removíveis, pedais com ajuste de elevação e altura removíveis, apoio para panturrilhas.	UND	30	3.800,00	114.000,00
23	CADEIRA DE RODAS TETRAPLEGICA (INFANTIL) , fabricada em alumínio ou aço, dobrável, estrutura com fechamento em "X", pintura epóxi, rodas traseiras de aro 24 com sistema de desmontagem rápida "quick release", pneus infláveis, com freios bilaterais, pneus dianteiros de 6', encosto de cabeça anatômico com ajuste de altura e profundidade, encosto reclinável almofadado com 25 em de largura, assento duplo	UND	30	4.166,66	124.999,80

CNPJ: 28.681.756/0001-62

Rua Tiradentes, n. 117, bairro Central, Macapá-AP, CEP 68.900-098

CREAP Lei nº. 2211 de 14/07/2017.

CENTRO DE REABILITAÇÃO DO AMAPÁ – CREAP

CNPJ: 28.681.756/0001-62

Rua: Tiradentes nº 117, Bairro Central, Macapá-AP, CEP: 68900-098

CREAP Lei nº 2211 de 14/07/2017

	almofadado impermeável, cinto torácico de quatro pontos, braços removíveis, pedais com ajuste de elevação e altura removíveis, apoio para panturrilhas com elevação, apoio dos pés tipo bandeja.				
24	CADEIRA DE RODAS TETRAPLÉGICA (INFANTIL) , fabricada em alumínio ou aço, dobrável, estrutura com fechamento em "X", pintura epóxi, rodas traseiras de aro 24º com sistema de desmontagem rápida "quick release", pneus infláveis, com freios bilaterais, pneus dianteiros de 6", encosto de cabeça de cabeça anatômico com ajuste de altura e profundidade, encosto reclinável almofadado com 30 em de largura, assento duplo almofadado impermeável, cinto torácico de quatro pontos, braços removíveis, pedais com ajuste de elevação e altura removíveis, apoio para panturrilhas com elevação, apoio dos pés tipo bandeja.	UND	30	4.333,33	129.999,90
25	CADEIRA DE RODAS TETRAPLEGICA (INFANTIL) , fabricada em alumínio ou aço, dobrável, estrutura com fechamento em "X", pintura epoxi rodas traseiras de aro 24º com sistema de desmontagem rápida "quick release", pneus infláveis, com freios bilaterais, pneus dianteiros de 6', encosto de cabeça de CADEIRA DE RODAS TETRAPLEGICA (INFANTIL), fabricada em alumínio ou aço, dobrável, estrutura com fechamento em "X", pintura epoxi rodas traseiras de aro	UND	30	4.333,33	129.999,90

CNPJ: 28.681.756/0001-62

Rua Tiradentes, n. 117, bairro Central, Macapá-AP, CEP 68.900-098

CREAP Lei nº. 2211 de 14/07/2017.

CENTRO DE REABILITAÇÃO DO AMAPÁ – CREAP

CNPJ: 28.681.756/0001-62

Rua: Tiradentes nº 117, Bairro Central, Macapá-AP, CEP: 68900-098

CREAP Lei nº 2211 de 14/07/2017

	24º com sistema de desmontagem rápida "quick release", pneus infláveis, com freios bilaterais, pneus dianteiros de 6', encosto de cabeça de cabeça anatômico com ajuste de altura e Profundidade, encosto reclinável almofadado com TILT no assento, 35 em de largura, assento duplo almofadado impermeável; cinto torácico de quatro pontos, Braços removíveis e ajustáveis, cinto pélvico, pedais com ajuste de elevação e altura removíveis, apoio para panturrilhas com elevação, apoio dos pés tipo bandeja.				
26	CADEIRA DE RODAS TETRAPLÉGICA (ADULTO) , fabricada em alumínio ou aço, dobrável, estrutura com fechamento em "X", pintura epóxi, rodas traseiras de aro 24º com sistema de desmontagem rápida "quick release", pneus infláveis, com freios bilaterais, pneus dianteiros de 6', encosto de cabeça de cabeça anatômico com ajuste de altura e profundidade, encosto reclinável, almofadado com 36 em de largura, assento duplo almofadado impermeável, cinto torácico de quatro pontos, cinto pélvico, braços removíveis, pedais com ajuste de elevação e altura removíveis, apoio para panturrilhas com elevação, apoio dos pés tipo bandeja.	UND	25	4.400,00	110.000,00
27	CADEIRA DE RODAS TETRAPLEGICA (ADULTO) , fabricada em alumínio ou aço, dobrável, estrutura com	UND	35	4.500,00	157.500,00

CNPJ: 28.681.756/0001-62

Rua Tiradentes, n. 117, bairro Central, Macapá-AP, CEP 68.900-098

CREAP Lei nº. 2211 de 14/07/2017.

CENTRO DE REABILITAÇÃO DO AMAPÁ – CREAP

CNPJ: 28.681.756/0001-62

Rua: Tiradentes nº 117, Bairro Central, Macapá-AP, CEP: 68900-098

CREAP Lei nº 2211 de 14/07/2017

	fechamento em "X", pintura epóxi, rodas traseiras de aro 18' com sistema de desmontagem rápida "quick release", pneus infláveis, com freios bilaterais, pneus dianteiros de 6', encosto de cabeça de cabeça anatômico com ajuste de altura e profundidade, encosto reclinável, com tilt no assento almofadado com 40 em de largura, assento duplo almofadado impermeável, cinto torácico de quatro pontos, cinto pélvico, braços removíveis, pedais com ajuste de elevação e altura removíveis, apoio para panturrilhas com elevação.				
28	CADEIRA DE RODAS TETRAPLEGICA ADULTO , fabricada em alumínio ou aço, dobrável, estrutura com fechamento em "X", pintura epóxi, rodas traseiras de aro 24' com sistema de desmontagem rápida "quick Release", pneus infláveis, com freios Dbilatcrais, pneus dianteiros de 6º, encosto de cabeça de cabeça anatômico com ajuste de altura e profundidade, encosto reclinável almofadado com 44 em de largura, assento duplo almofadado impermeável, cinto torácico de quatro pontos, cinto pélvico, braços removíveis, pedais com ajuste de elevação e altura removíveis, apoio para panturrilhas com elevação.	UND	30	4.500,00	135.000,00
29	CADEIRA DE RODAS P/ BANHO C/ ASSENTO SANITARIO (ADULTO) , fabricada em alumínio ou aço, dobrável, estrutura com fechamento em "X", pintura	UND	50	2.150,00	107.500,00

CNPJ: 28.681.756/0001-62

Rua Tiradentes, n. 117, bairro Central, Macapá-AP, CEP 68.900-098

CREAP Lei nº. 2211 de 14/07/2017.

CENTRO DE REABILITAÇÃO DO AMAPÁ – CREAP

CNPJ: 28.681.756/0001-62

Rua: Tiradentes nº 117, Bairro Central, Macapá-AP, CEP: 68900-098

CREAP Lei nº 2211 de 14/07/2017

	epóxi, rodas traseiras com aro 24", aro impulsor bilateral, pneus infláveis, com freios bilaterais, pneus dianteiros de 6 com assento p/ vaso sanitário removível, braços removíveis, pés removíveis, encosto e assento com 40 em de largura.				
30	CADEIRA DE RODAS PF BANHO C/ ASSENTO SANITÁRIO (ADULTO) , fabricada em alumínio ou aço, dobrável, estrutura com fechamento em "X", pintura epóxi, rodas traseiras com aro 24", aro impulsor bilateral, pneus infláveis, com freios bilaterais, pneus dianteiros de 6º com assento p/ vaso sanitário removível, braços removíveis, pés removíveis, encosto e assento com 50 em de largura.	UND	50	2.233,33	111.666,50
31	CARRINHO DOBRÁVEL , fabricado em alumínio ou aço, dobrável, estrutura em "XTM", pintura epóxi, rodas traseiras aro 18", freios bilaterais, pneus infláveis, encosto de cabeça anatômico com ajuste de altura e profundidade, encosto anatômico reclinável, com TILT, com 20 em de largura, assento anatômico com abdutor de perna, braços removíveis, cinto torácico de quatro pontos, pedais com ajuste de altura, apoio para panturrilha com elevação, apoio dos pés tipo bandeja.	UND	10	4.912,00	49.120,00
32	CADEIRA DE RODAS MONOBLOCO , cadeira de rodas confeccionada sob medida, em tubos de alumínio, cromado ou com pintura eletrostática, dobrável em l ou fixa, braços removíveis	UND	30	4.850,00	145.500,00

CNPJ: 28.681.756/0001-62

Rua Tiradentes, n. 117, bairro Central, Macapá-AP, CEP 68.900-098

CREAP Lei nº. 2211 de 14/07/2017.

CENTRO DE REABILITAÇÃO DO AMAPÁ – CREAP

CNPJ: 28.681.756/0001-62

Rua: Tiradentes nº 117, Bairro Central, Macapá-AP, CEP: 68900-098

CREAP Lei nº 2211 de 14/07/2017

	ou escamoteáveis, podendo não ter apoio de braços, eixo de remoção rápida nas quatro rodas. Assento com estofamento 100% nylon ou couro sintético resistente, com almofada de assento em espuma de alta densidade de no mínimo 5 cm de espessura, forrada com mesmo tecido e velcro para fixação, com ou sem faixa torácica (5 -7 cm), com ou sem cinto pélvico;; com ou sem faixa para panturrilha, protetor lateral de roupa rebatível com aba ou tipo paralamas, rodas traseiras de 24" com sobreiro de propulsão com ou sem pinos, pneus traseiros maciços ou infláveis, freio bilateral, rodas dianteiras removíveis de 5" ou 6" com pneus maciços ou infláveis com rolamentos blindados nos eixos; com ou sem rodas anti tombo; apoio para pés ergonômico rebatível ou fixo, com altura e ângulo de inclinação ajustável. Quick release obrigatório nas rodas traseiras e opcionais nas dianteiras. Cambagem opcional. As dimensões da cadeira serão fornecidas por meio de prescrição por profissional de saúde habilitado mediante empenho.				
33	CADEIRA DE RODAS (ACIMA 90KG) , cadeira de rodas confeccionada sob medida, em tubos de alumínio, liga metálica ou aço. Cromado ou pintura eletrostática, dobrável em x ou monobloco, apoio para braços removíveis ou escamoteáveis. Eixo de remoção rápida nas grandes rodas, encosto e assento com	UND	15	3.116,66	46.749,90

CENTRO DE REABILITAÇÃO DO AMAPÁ – CREAP

CNPJ: 28.681.756/0001-62

Rua: Tiradentes nº 117, Bairro Central, Macapá-AP, CEP: 68900-098

CREAP Lei nº 2211 de 14/07/2017

	estofamento 100% nylon ou couro sintético resistente, com almofada de assento em espuma de alta densidade com no mínimo 5 cm de espessura, forrada com mesmo tecido e velcro para fixação, com ou sem faixa torácica (5-7 cm), com ou sem cinto pélvico, com ou sem faixa para panturrilha, protetor lateral de roupa, rodas traseiras de 24" com sobre aro de propulsão, podendo ou não ter pinos, pneus traseiros maciços ou infláveis, freio bilateral, rodas dianteiras de 6" ou 8" com pneus maciços ou infláveis com rolamentos blindados nos eixos, apoio para pés rebatíveis, podendo ser giratórios, podendo ou não ser removíveis. Apoio para pés eleváveis opcional. Larguras de assento: de 50 cm a 60 cm. Tolerância de peso: a depender do fabricante: de 120kg e 160kg. As dimensões da cadeira serão fornecidas por meio de descrição por profissional de saúde habilitado.				
34	CADEIRA DE RODAS PARA BANHO EM CONCHA INFANTIL , Cadeira de rodas para banho infantil em concha em polietileno com abertura e mangueira para saída de água, com suporte em alumínio, pintura epóxi, rodas giratórias e com trava, com ou sem apoio de cabeça. As dimensões da cadeira serão fornecidas por meio de descrição por profissional de saúde habilitado. T: P, M e G.	UND	50	2.183,33	109.166,50

CENTRO DE REABILITAÇÃO DO AMAPÁ – CREAP

CNPJ: 28.681.756/0001-62

Rua: Tiradentes nº 117, Bairro Central, Macapá-AP, CEP: 68900-098

CREAP Lei nº 2211 de 14/07/2017

35	CADEIRA DE RODAS PARA BANHO COM ENCOSTO RECLINÁVEL , cadeira de rodas para banho com assento sanitário, com apoio de cabeça ajustável, cinto removível, cinto para pernas (faixa para panturrilhas) e tronco removíveis, encosto reclinável revestido com tela de poliéster; base com rodas com trava, com 35 em de largura no encosto e no assento.	UND	15	2.766,66	41.499,90
36	CADEIRA DE RODAS PARA BANHO COM ENCOSTO RECLINÁVEL , cadeira de rodas para banho com assento sanitário, com apoio de cabeça ajustável, cinto removível, cinto para pernas (faixa para panturrilhas) e tronco removíveis, encosto reclinável revestido com tela de poliéster; base com rodas com trava, com 40 em de largura no encosto e no assento.	UND	15	2.766,66	41.499,90
37	CADEIRA DE RODAS PARA BANHO COM ENCOSTO RECLINÁVEL , Cadeira de rodas para banho com assento sanitário, com apoio de cabeça ajustável, cinto removível, cinto para pernas «faixa para panturrilhas) o tronco removível, encosto reclinável revestido com tela de poliéster; base com rodas com trava, com 45 em de largura no encosto e no assento.	UND	15	2.766,66	41.499,90
38	ADAPTAÇÃO DE OPM AUXILIARES DE LOCOMOÇÃO , realização adaptação da cadeira de rodas e cadeira de banho para a condição funcional do usuário.	UND	10	1.500,00	15.000,00

CENTRO DE REABILITAÇÃO DO AMAPÁ – CREAP

CNPJ: 28.681.756/0001-62

Rua: Tiradentes nº 117, Bairro Central, Macapá-AP, CEP: 68900-098

CREAP Lei nº 2211 de 14/07/2017

39	MANUTENÇÃO DE OPM AUXILIARES DE LOCOMOÇÃO , realização de manutenção ou reparo de peças de muleta axilar, bengala, andador (ponteira, manopla, apoio axilar).	UND	50	171,66	8.583,00
40	MANUTENÇÃO DE OPM AUXILIARES DE LOCOMOÇÃO cadeira de rodas paraplégico e cadeira de banho (pneus dianteiros, pneus traseiros, rolamentos, assento, encosto, freios, apoio de pé, apoio de braço, anti tombo, suporte de panturrilha, QUICK RELEASE, apoio de cabeça).	UND	50	800,00	40.000,00
41	MANUTENÇÃO DE OPM AUXILIARES DE LOCOMOÇÃO cadeira de rodas motorizada, manutenção em estrutura (assento, encosto, freios, apoio de pé, apoio de braço, anti tomba manutenção em estrutura (assento, encosto, freios, apoio de pé, apoio de braço.	UND	50	1.666,66	83.333,00
42	MANUTENÇÃO DE OPM AUXILIARES DE LOCOMOÇÃO cadeira de rodas motorizada, manutenção em Joystick	UND	10	2.400,00	24.000,00
43	MANUTENÇÃO DE OPM AUXILIARES DE LOCOMOÇÃO cadeira de rodas motorizada, manutenção em motor.	UND	10	6.333,33	63.333,30
44	MANUTENÇÃO DE OPM AUXILIARES DE LOCOMOÇÃO Cadeira de rodas motorizada, manutenção em bateria.	UND	10	2.600,00	26.000,00
45	ADAPTAÇÃO DE ASSENTO PARA DEFORMIDADES DE QUADRIL , almofada confeccionada sob medida em espuma de poliuretano acrescida de camada de espuma de densidade variável, podendo ou não apresentar cavalo abdutor e	UND	10	1.800,00	18.800,00

CNPJ: 28.681.756/0001-62

Rua Tiradentes, n. 117, bairro Central, Macapá-AP, CEP 68.900-098

CREAP Lei nº. 2211 de 14/07/2017.

CENTRO DE REABILITAÇÃO DO AMAPÁ – CREAP

CNPJ: 28.681.756/0001-62

Rua: Tiradentes nº 117, Bairro Central, Macapá-AP, CEP: 68900-098

CREAP Lei nº 2211 de 14/07/2017

	adutores, podendo ou não ser confeccionada sobre base rígida, podendo ser encaixada ou fixada por velcro sobre o assento original. A parte anterior pode ser mais alta que a parte posterior com o objetivo de reduzir os tónus extensor, com melhor posicionamento do quadril. Forrada com tecido automotivo. Deve ser removível, para permitir o fechamento da cadeira. Favorece posicionamento correto e melhor distribuição de pressão, devendo prevenir deformidades e úlceras de pressão ou acomodar, através de compensações, as deformidades já existentes. As dimensões serão fornecidas por meio de descrição por profissional de saúde habilitado.				
46	ADAPTAÇÃO DO APOIO DE PÉS DA CADEIRA DE RODAS , confeccionada sob medida em madeira, propileno ou metal, regulável em altura podendo ser em folha única ou dupla, fixo ou removível, rebatível e levável (articulado); revestido ou não de tecido automotivo, acolchoado ou não. Pode ter ainda faixa confeccionada sob Medida em material antialérgico de alta resistência, não elástico, com fechamento em velcro, largura de 5 a 7 cm que presa aos apoios de pés, estabiliza membros inferiores. Indicado para pacientes que não têm suas necessidades atendidas para modelo de apoio de pés original da cadeira de rodas. As dimensões serão fornecidas por meio de	UND	10	2.000,00	20.000,00

CENTRO DE REABILITAÇÃO DO AMAPÁ – CREAP

CNPJ: 28.681.756/0001-62

Rua: Tiradentes nº 117, Bairro Central, Macapá-AP, CEP: 68900-098

CREAP Lei nº 2211 de 14/07/2017

	descrição por profissional de saúde habilitado				
47	APOIOS LATERAIS DO TRONCO EM 2,3 OU 4 PONTOS , apoio torácico lateral fixado ao encosto da cadeira de rodas através de peças com regulagens de altura e largura, revestido de espuma de poliuretano ou de diferentes densidades e forrado de tecido automotivo. Acessório individualizado, conforme tamanho do paciente e tipo de deformidade apresentada. Utilizado para prevenir e/ou acomodar deformidades de tronco. Devem ser removíveis para facilitar a transferência do paciente. Pode possuir ainda, cinto com duas alças passando pelos ombros e duas presas no assento da cadeira, confeccionados em material sintético de alta resistência, com fechamento em velcro, mosquetão, botão de pressão ou fivela tipo aviação, podendo ser acolchoado ou não, para posicionar adequadamente o paciente em sedestação podendo ser do tipo camiseta, quatro pontos ou torácico. Indicado quando há déficit de equilíbrio de tronco ou postura cifótica. Indicado para segurança do paciente e posicionamento do tronco. As dimensões serão fornecidas por meio de descrição por profissional de saúde habilitado.	UND	10	1.900,00	19.000,00
48	ADAPTAÇÃO DE ENCOSTO PARA DEFORMIDADES DE TRONCO , almofada confeccionada sob medida em espuma de poliuretano	UND	10	1.333,33	13.333,30

CENTRO DE REABILITAÇÃO DO AMAPÁ – CREAP

CNPJ: 28.681.756/0001-62

Rua: Tiradentes nº 117, Bairro Central, Macapá-AP, CEP: 68900-098

CREAP Lei nº 2211 de 14/07/2017

	acrescida de espuma de diferentes densidades, podendo ou não ser confeccionada sobre base rígida ou confecção de reforço do encosto com faixas tensoras para evitar laceamento. Utilizada para prevenção e/ou acomodação de deformidades. As dimensões serão fornecidas por meio de descrição por profissional de saúde habilitado.				
49	APOIOS LATERAIS DE QUADRIL PARA CADEIRA DE RODAS , apoio lateral revestido de espuma de poliuretano ou de diferentes densidades e forrado de tecido automotivo. Posiciona os membros inferiores em posição neutra, inibindo abdução excessiva e rotação externa. Pode ser fixado ao assento da cadeira de rodas através de peças com regulagens de largura e profundidade, ou removíveis para facilitar a transferência do paciente. Pode possuir ainda, cinto pélvico ou em "y", com apoio na região do quadril, confeccionados em material sintético de alta resistência, com fechamento em velcro, mosquetão, botão de pressão ou fivela tipo aviação, podendo ser acolchoado ou não, fixado no encontro entre assento e encosto em ângulo de 45º, para posicionar adequadamente o paciente em sedestação. As dimensões serão fornecidas por meio de descrição por profissional de saúde habilitado.	UND	10	1.533,33	15.333,30

CENTRO DE REABILITAÇÃO DO AMAPÁ – CREAP

CNPJ: 28.681.756/0001-62

Rua: Tiradentes nº 117, Bairro Central, Macapá-AP, CEP: 68900-098

CREAP Lei nº 2211 de 14/07/2017

50	ADAPTAÇÃO DO APOIO DE BRAÇOS DA CADEIRA DE RODAS , confeccionada sob medida em madeira, termo moldável de alta temperatura ou metal, podendo ser fixo, escamoteável, rebatível ou removível, revestido ou não de tecido automotivo, acolchoado ou não. Contempla calhas de posicionamento do membro superior em cadeira de rodas. As dimensões serão fornecidas por meio de descrição por profissional de saúde habilitado	UND	10	1.766,66	17.666,60
51	APOIO PARA ESTABILIZAÇÃO DA CABEÇA NA CADEIRA DE RODAS , apoio de cabeça com abas laterais em alumínio revestido de espuma de poliuretano, forrada de tecido automotivo, fixado no encosto da cadeira de rodas por meio de haste com 3 tipos de regulagem: profundidade, altura e inclinação. Também pode ser apenas de espuma de poliuretano fixado ao encosto com velcro. Indicado para pacientes com déficit de controle cervical. As dimensões serão fornecidas por meio de descrição por profissional de saúde habilitado.	UND	10	1.666,66	16.666,60
52	ADAPTAÇÃO ABDUTOR TIPO CAVALO PARA CADEIRA DE RODAS , adaptação sob medida confeccionada em espuma de alta densidade, ou quando necessitar de reforço, confeccionada de madeira e revestida de espuma, forrada por tecido automotivo para posicionar membros inferiores (inibir adução e	UND	10	1.900,00	19.000,00

CNPJ: 28.681.756/0001-62

Rua Tiradentes, n. 117, bairro Central, Macapá-AP, CEP 68.900-098

CREAP Lei nº. 2211 de 14/07/2017.

CENTRO DE REABILITAÇÃO DO AMAPÁ – CREAP

CNPJ: 28.681.756/0001-62

Rua: Tiradentes nº 117, Bairro Central, Macapá-AP, CEP: 68900-098

CREAP Lei nº 2211 de 14/07/2017

	rotação interna). Pode ser removível ou fixado no assento da cadeira de rodas. As dimensões serão fornecidas por meio de descrição por profissional de saúde habilitado.				
53	ALMOFADA DE ASSENTO PARA CADEIRA DE RODAS PARA PREVENÇÃO DE ÚLCERAS DE PRESSÃO , Almofadas de assentos quadradas (com forme medida do assento de cadeira de rodas), confeccionadas em PVC ou outro material resistente, maleável ou impermeável, preenchidas com Gel, água ou ar. de fácil higienização e desinfecção. Removível para permitir fechamento de cadeira de rodas.	UND	30	1.666,66	49.999,80
54	ALMOFADA DE ASSENTO PARA CADEIRA DE RODAS PARA PREVENÇÃO DE ÚLCERAS DE PRESSÃO , Almofadas de assentos quadradas (com forme medida do assento de cadeira de rodas), confeccionadas em PVC ou outro material resistente, maleável ou impermeável, preenchidas com Gel, água ou ar, de fácil higienização e desinfecção. Removível para permitir fechamento de cadeira de rodas.	UND	50	1.333,33	66.666,50
55	ALMOFADA DE ASSENTO PARA PREVENÇÃO DE ÚLCERAS DE PRESSÃO EM CELULAS DE AR , almofadas de assento com células de ar interconectadas, confeccionadas em borracha sintética, com válvulas de inflação de latão niquelado,	UND	20	1.433,33	28.666,60

	capa impermeável, laterais confeccionadas em material sintético resistente ao fogo e base reforçada. Removível para permitir fechamento da cadeira de rodas.				
TOTAL GERAL				146.218,83	3.858.844,75

Considerando-se a proximidade do fim do prazo de um processo emergencial relacionadas ao objeto, tem-se como necessária a realização de novo procedimento licitatório, de modo a possibilitar o fornecimento durante o período de 1 ano.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Atender às disposições do Manual Prático de Contratações Sustentáveis, de 2021, da Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, mais precisamente ao **Item 6.2.8** que trata da serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos.

Deverão ser fornecidos produtos de 1ª qualidade e acondicionados de forma a manter as suas características de conservação.

Na embalagem deverá conter a identificação do produto, a marca do fabricante, o prazo de validade e o peso líquido, conforme resolução CNNPA nº 12, de 1978.

Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência a data de fabricação ou lote impresso na embalagem.

A aquisição do objeto será realizada por meio de pregão eletrônico, o fornecimento ocorrerá durante o prazo de 12 meses a depender das demandas específicas dos órgãos ao longo de sua validade, bem como a existência de quantitativo apto a ser utilizado.

A opção pela modalidade pregão envolve o fato de se tratar de aquisição de bens comuns, ou seja, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Os locais de entrega do objeto será nas sedes dos respectivo órgãos demandante.

O prazo de entrega será de até **72 (setenta e duas horas)**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, detendo os itens em seu estoque, para que possa entregá-los no prazo acima apresentado, sempre que requerido.

A Contratada deverá fornecer os produtos acondicionados em embalagens próprias, sem qualquer violação ou danificação, em perfeitas condições de uso constando: data, validade, volume, descrição e demais informações necessárias à caracterização e identificação das condições do objeto;

Poderão participar consórcios, desde que cumpridas as disposições da Lei nº 14.133/21, do instrumento convocatório e de seus anexos, bem como será assegurado tratamento diferenciado às micro e pequenas empresas (ME e EPPs), nos termos da Lei Complementar nº 123/06. As exigências de qualificação técnica e econômico-financeira seguirão o modelo padronizado pela Central de Licitações e Contratos (CLC) e observarão as disposições dos artigos 62 e seguintes da Lei nº 14.133/21, sendo descritas

pormenorizadamente no instrumento convocatório e seguirão o rol taxativo disposto na legislação, segundo entendimento do Tribunal de Contas da União (TCU).

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Como forma de atendimento à necessidade apresentada, observou-se que a aquisição ora pretendida seja o modo mais viável para que o objeto seja fornecido, sendo este o

utilizado habitualmente no âmbito de contratações públicas por diversos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal: a entrega do item em perfeitas condições de uso.

Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução requer a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução da aquisição no que se refere a devida contratação.

Logo, a aquisição dos materiais objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos de saúde em todas as suas esferas. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos itens a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

Esta é a solução de mercado mais comum e viável adotados pelos diversos órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal para o atendimento das necessidades dos órgãos demandantes. O fornecimento é possível pela aquisição dos bens junto ao mercado de fornecedores constituído por empresas privadas locais, regionais e nacionais que tenham suas atividades principais ou secundárias relacionadas à produção, distribuição e comercialização de itens compatíveis com os requisitos estabelecido neste Estudo Técnico Preliminar.

Por fim, o histórico de contratações similares ao objeto demonstra a solução como a mais compatível com a demanda da Administração Pública Estadual, não tendo havido a ocorrência de situações ou reclamações que pusessem em dúvida a solução encontrada.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A pesquisa de mercado será realizada conforme dispõe a Instrução Normativa 001/2021 – CLC/PGE e demais meios necessários, em busca de salvaguardar os atos dessa administração. O qual será realizado pelo setor de compras para posterior emissão do Termo de Referência.

Os memoriais de cálculos e propostas que embasam a pesquisa de preços seguem em anexo aos autos do processo administrativo licitatório.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente solução, para além do já descrito nos tópicos 02 e 04, promoverá a disponibilização de aquisição para suprir as necessidades administrativas. Considerando que o objeto é classificado como equipamento de uso não se vislumbrou outra que não seja a aquisição dos itens para atender as demandas da administração.

A contratação realizar-se-a por meio da modalidade pregão, na forma eletrônica, regendo-se pela Lei n.º 14.133/21, pelos Decretos Estaduais nº 1.715/23e nº 1.716/2023, e por suas alterações.

A contratada deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local de entrega constantes neste Estudo Técnico preliminar (ETP), no Termo de Referência no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a data, validade, volume, descrição e demais informações necessárias à caracterização e identificação das condições do objeto.

Todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda da Administração estarão dispostos no Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do objeto.

7. DA OPÇÃO PELO PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A presente contratação se dará por itens, nos termos da Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União, uma vez que se demonstra tecnicamente viável a contratação parcelada, sem prejuízos à economia de escala, já que diferentes empresas poderão participar do certame, incorrendo em menores despesas relacionadas a cada um dos itens tidos individualmente. A oferta de propostas para o conjunto de itens (ou lotes) poderia acarretar a concessão de descontos parciais associados ao aumento dos custos de outros itens componentes do grupo global, prejudicando a economicidade decorrente da presente licitação.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Por não envolver a presente contratação objeto de alta complexidade, não será necessária a realização de contratações correlatas para que o objetivo desta aquisição seja atingido.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Por meio do presente objeto, objetiva-se proporcionar bens necessários ao pleno exercício das atividades administrativas do órgão e entidades integrantes do Estado do Amapá.

Além disso, pretende-se contratar os itens descritos nesta solução com o melhor preço, com qualidade que atenda a especificação, correspondendo às necessidades do órgão requisitante, buscando qualidade no fornecimento de serviços públicos à população amapaense.

Desta forma, a instituição poderá cumprir seu dever institucional, com eficiência e eficácia, oferecendo à sociedade um serviço de qualidade reconhecida, com o melhor aproveitamento possível dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive, observando-se as políticas de responsabilidade ambiental adotadas, primando pelo interesse público.

A finalidade é evitar compras frustradas ou ainda sem o padrão de qualidade exigido, assim entendidas aquelas que se inviabilizam ao longo da execução do objeto ou que não

asseguem o aproveitamento mais eficiente dos recursos públicos à medida que promove uma licitação satisfatória, reduzindo o risco de conflitos, impugnações e atrasos. Em decorrência dos princípios da economicidade e da eficiência, foi realizado o adequado planejamento, a fim de obter propostas efetivamente vantajosas, evidenciando, a melhor utilização dos recursos que lhe são disponibilizados.

10. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

As especificações dos itens a serem adquiridos contemplam elementos com baixa capacidade de causar danos ambientais, caso o fornecimento ocorra nos termos da legislação aplicável ao tema. Por isso, será exigido o cumprimento estrito das normas legais aplicáveis ao fornecimento, a fim de evitar o risco de acidentes, que poderão trazer riscos às vidas humanas e ao meio ambiente.

Além disso, os requisitos de contratação estão em conformidade com as disposições relacionadas às contratações sustentáveis, dispostos no Manual Prático de Contratações Sustentáveis publicado pela Procuradoria-Geral do Estado do Amapá.

11. CONCLUSÃO QUANTO À VIABILIDADE E ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Diante de toda a análise desenvolvida no presente estudo técnico preliminar, a contratação mostra-se viável em termos de disponibilidade de mercado, forma de fornecimento do objeto, competitividade do mercado, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação.

Portanto, declara-se viável e razoável a realização da presente contratação.

13. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A referida contratação, após a devida autorização, deverá possuir adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual – LOA e compatibilidade com o Plano Plurianual - PPA e Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Macapá-AP, 08 de fevereiro de 2024.

Atenciosamente:

Charles Marcelo Santana Rodrigues
Diretora – Presidente do CREAP
Dec. nº 1212/2024 – GEA

Barbara Jójce Palheta Orellana de Aguiar
Gerente da Clínica Órtese e Prótese do CREAP
Decreto nº 2448/2021